SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2429

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2020

Comunico que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 10.003/2020, do contrato nº 020/2020, teve os seguintes dados:
Fornecedor/contratado:MOTOS ITUMBIARA LTDA – FILIAL
Endereço: Av Lázaro Xavier nº 98, Centro
Cidade: Quirinópolis -GO.
Valor:R$ 13.200,00

Objeto: despesa com aquisição de motocicleta, 0km, cilindrada mínima de 124 CC para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Câmara Municipal de Quirinópolis (Go), em 26 de outubro de 2020.

DIEGO LOPES GOULART
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1F841689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º818

PORTARIA FMS Nº 818/2020 - 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas(HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 27/10/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00(*setenta reais*). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:BC3F8AD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º 820

PORTARIA FMS Nº 820/2020 - 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas(HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 03/11/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00(*setenta reais*). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:92BE51C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º 819

PORTARIA FMS Nº 819/2020 - 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas(HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 29/10/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00(*setenta reais*). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:B57D03DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º 821

PORTARIA FMS Nº 821/2020 - 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas(HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 05/11/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00(*setenta reais*). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo setimo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:44E459D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º 824

PORTARIA FMS Nº 824/2020 - 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4 de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de BARRETOS-SP. a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 26/10/2020 com retorno previsto para o dia: 29/10/2020, Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$685,00(*seiscentos e oitenta e cinco reais*). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 07 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$245,00. Despesa com 03 pernoites no valor de R$80,00(cada). Totalizando o valor de R$240,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de R$685,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:46291042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º 829

PORTARIA FMS Nº 829/2020 - 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de CIDADE DE GOIAS-GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo o veiculo: MITSUBISHI PAJERO PLACA: PRA-8418, desta municipalidade com saída no dia: 23/10/2020 e retorno previsto para o dia: 24/10/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$420,00*(quatrocentos e vinte reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$140,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesa com o abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de R$420,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:90F3CA97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º 830

PORTARIA FMS Nº 830/2020 - 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas(HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída para o dia: 24/10/2020 as 09:00 horas com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada), Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:E97A97B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º 823

PORTARIA FMS Nº 823/2020 - 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veículo: MICRO ONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída dia: 25/10/2020, as 12:00 horas com retorno previsto para o dia: 28/10/2020, Devendo receber a liberação de recursos no valor de R$885,00(*oitocentos e oitenta e cinco reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$245,00. Despesa com 03 pernoites no valor de R$80,00(cada). Totalizando o valor de R$240,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$400,00. Totalizando o valor de R$885,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:22B79BFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 828

PORTARIA FMS Nº 828/2020 - 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, FABIOLA SOUZA COSTA GUIMARÃES,Tecn. Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 018.295.891-48, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em consulta medica especializada (URGENCIA E EMERGENCIA), com saída no dia 26/10/2020, e retorno previsto para o dia 27/10/2020. Devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (*cento e oitenta e cinco reais*), discriminados da seguinte forma: despesa com 03 alimentações no valor de R$ 35,00(cada). Totalizando o valor de $105,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$185,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:8D7B3B38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 827

PORTARIA FMS Nº 827/2020 - 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor WAGNER BANDEIRA, gerente de processo, lotado na secretaria de Administração e Planejamento, CPF nº 926.319.081-04, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 26/10/2020, e retorno previsto para o dia: 27/10/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$385,00*(trezentos e oitenta e cinco reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$105,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de R$385,00.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo setimo dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:4F2BF679

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 219

PORTARIA Nº 219/2020 APORÉ-GO, 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418, realizar viagem à cidade de **GOIANIA/GO**, **NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL SETOR DA SAÚDE E TCM**, com saída no dia **28/10/2020** e retorno previsto para dia **30/10/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00, Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 380,00 e Despesa com combustível com o valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. (27/10/2020).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:510E05B5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 220

PORTARIA Nº 220/2020 APORÉ-GO, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **SILVANA FERNANDES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 739.259.692-68, realizar viagem à cidade de **GOIANIA/GO**, **NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL SETOR DA SAÚDE E TCM**, com saída no dia **28/10/2020** e retorno previsto para dia **30/10/2020**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 380,00, **com o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. (27/10/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:684C1394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 250/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 250/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 005/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ROSILDA FALCÃO MENDES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM COM ESCALA DE REMOÇÃO, ESCALA DE COBERTURA E REMOÇÃO DE PACIENTES**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2F9A92C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 009/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICA Nº 009/2020.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALINE RIGODANZO, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **ALINE RIGODANZO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 032.880.461-48, e do RG n° 5559556 SSP/GO, inscrita no CRF/GO n° 10089, residente à Rua Jacarandá, nº 199, Centro, Chapadão Do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 009/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 009/2020.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 009/2020, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

ALINE RIGODANZO
Credenciada

De Acordo: _____

MARCOS CESAR A. B. DOS SANTOS
ADVº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1DFF1334

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 246/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispensa Licitação para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, EM CARÁTER URGENTE, PARA REFORÇO NO ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS.

CONSIDERANDO que a contratação do prestador de serviços na área da saúde se faz necessária para o enfrentamento do COVID19 em caráter emergencial, para reforçar a equipe de apoio durante o período de calamidade pública no Hospital Municipal Jose Inocêncio de Oliveira no Município de Mara Rosa Goiás, e para substituir profissionais que contraíram o vírus e necessitam de afastamento para tratamento.

CONSIDERANDO que o preço a ser contratado está respaldado na Ata do Conselho Municipal de Saúde, e ainda que no momento não possui nenhum prestador de serviços na área de técnico de enfermagem credenciado no Credenciamento Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei Federal 13.979/2020 art 4º e na Lei nº 8.666/93 art. 24 inciso IV, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, EM CARÁTER URGENTE, PARA REFORÇO NO ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 art 4º e na Lei nº 8.666/93 art. 24 inciso IV e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, EM CARÁTER URGENTE, PARA REFORÇO NO ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, EM CARÁTER URGENTE, PARA REFORÇO NO ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS, pela profissional pessoa física **THAIS RODRIGUES DA CUNHA URBANO,** inscrita no CPF/MF sob o n° 046.783.391-59 e registrada no COREN/GO sob o n° 542730-ENF, residente na Rua Dq. de Caxias, n° 7, centro, na cidade de Uruaçu - GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 8.812,50 (oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), em favor da pessoa física **THAIS RODRIGUES DA CUNHA URBANO,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a pessoa física **THAIS RODRIGUES DA CUNHA URBANO** para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

FLÁVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:F1B3BE04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 750/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº** 24.284.699/0001-27, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 051/2020. **OBJETO**: Locações de tendas, incluindo montagem e desmontagem, cerca disciplinadora (guardrail), de jogos de mesas, cadeiras e banheiros químicos, a serem utilizados em medidas de segurança/distanciamento social e combate a pandemia de COVID – 19, **VIGÊNCIA:** 08/10/2020 À. 31/12/2020 **R$12.570,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.122.1048.2256.339039(114) 081.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:DEAD36C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 CONTRATADA: LAZARO OLIMPIO ARANTES EPP, CNPJ/MF nº 02.457.653/0001-20, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020**. OBJETO**Contratação de empresa para o fornecimento de vigas, chapa 3/16, eletrodo e disco de corte que serão utilizados na confecção de uma estrutura de ponte a ser instalada sobre o Córrego da Lagoa, área rural deste município.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248-339030 (100).**Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2020. VALOR: R$ **10.080,00.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:2B50372C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 CONTRATADA: EDIMAR HILARIO MONTES ME, CNPJ/MF nº 01.666.177/0001-94, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃONº 081/2020**. OBJETO**Contratação de empresa para o fornecimento de vigas, chapa 3/16, eletrodo e disco de corte que serão utilizados na confecção de uma estrutura de ponte a ser instalada sobre o Córrego da Lagoa, área rural deste município.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248-339030 (100).**Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2020. VALOR: R$ **6.134,00.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:354C9E5C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 762/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº** 05.383.313./0001-90, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 054/2020. **OBJETO**: peças e prestação de serviço para o veículo Mercedes placa PQD-7149, destinado ao uso exclusivo da frota do Fundo Municipal de Saúde, para atender às necessidades da central de ambulância de Santa Helena de Goiás.**VIGÊNCIA:** 16/10/2020 À. 31/12/2020 **R$ 12.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.05.0501.10.122.1048.2256.3390330 (102) Material de Consumo, 05.0501.10.122.1048.2256.339039. (102) Mão de Obra**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9BABAC4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PP-100-2020

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2020-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedor a seguinte licitante:ORISMAR JOSÉ NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ n°39.281.832/0001-69, com proposta no valor global de R$8.442,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais), para contratação de mão de obra de PINTOR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

ABADIÂNIA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E2E380BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PP-096-2020

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedor a seguinte licitante: SUPERMERCADO KF LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.736.043/0001-53, com proposta no valor global de R$ 29.527,05 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos), COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI inscrita no CNPJ n° 25.404.402/0001-82 , com proposta no valor global de R$ 6.617,00 (seis mil seiscentos e dezessete reais), MARCILEILA LEOPOLDINO TAVARES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.781.760/0001-70, com proposta no valor global de R$ 8.861,75 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos),para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABADIÂNIA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:7237EE41

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **CONTRATADA: CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA ME**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, da contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para futuras necessidades de prestação de serviços no fornecimento de hospedagem e alimentação de pacientes em tratamento no município de Goiânia-GO. **Vigência:** 15/06 a 31/12/2020. **Valor Total Acrescido:** R$ 75.000,00. **Dotações Orçamentárias:** 0701.08.244.4012.2.133.3.3.90.39.00-0558 Fonte – 100 (R$ 54.000,00); 0701.08.244.4012.2.133.3.3.90.36.00-0557 Fonte – 100 (R$ 21.000,00). **Assinatura:** 15/06/2020. **Assinam:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, João Batista Pereira Gestor do FMAS, pelo contratante e Sr. Breno Henrique Rocha, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:26A2187E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - PROCESSO Nº 2020016227

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Notebooks para atender o desenvolvimento e o planejamento das aulas práticas e remotas (online) dos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus-GO (RECURSOS FEDERAIS). O Município de Bom Jesus-GO, através da CPL, comunica que houve uma correção no **Edital** no **Item 10.10.13 ONDE SE LÊ**: *Grau de Endividamento Geral, igual ou menor que 0,50(zero vírgula cinquenta)* – **LEIA-SE**: *Grau de Endividamento Geral, igual ou menor que 1,00(um virgula zero)* – Fica prorrogada a data de abertura das propostas para o dia 12/11/2020 às 08h30min., permanecendo todos os demais textos inalterados. Maiores informações na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro, Bom Jesus-GO, Fone (64) 3608-8903, e-mail: licitacao@bomjesus.go.gov.br e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br

Bom Jesus-GO, 27 de outubro de 2020

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C0FB635B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia ***12/11/2020 às 08:30h***, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2020** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais de construção em geral, elétrico eletrônico, proteção e segurança e outros para a construção da sede do Conselho Tutelar do Município de Jandaia-GO, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº. 201801000263, Processo nº. 2017.01031.000568-55 para Implantação do Programa Habitacional, modalidade "Cheque Moradia – Equipamento Comunitário, firmado entre a Agência Goiana de Habitação S/A e o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 27/10/2020.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:E3449F12

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 165 FMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 016/2020

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.029/0001-09, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 625.921.491-04.
Contratado:	**RL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.971.480/0001-97, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 800, Setor Vila Jardim São Judas Tadeu, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **RODRIGO RODRIGUES LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 533.176.451-72.
Objeto:	Aquisição de peças originais ou similar para pá carregadeira Michigan 55C N° de série: 4247S*1543*BRC e serviços de transmissão com conversor de torque, grupo de controle de engate e bomba da transmissão, bomba hidráulica, orbtrol, cilindros hidráulicos, conjuntos de freio de serviços, serviços em campo de enchimento e usinagem dos furos do sistema de levantamento do H, braços inclinação e concha.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 50.069,70 (cinqüenta mil sessenta e nove reais e setenta centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES** **09 0901 26 782 0902 2031 339030 (100) 443** **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES** **09 0901 26 782 0902 2031 339039 (100) 448**
Data da assinatura:	22/10/2020
Prazo de vigência:	22/10/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 22 de Outubro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:107350AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 170 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 007/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, Farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034. 554.441-21.
Contratado:	**ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.955.424/0001-59 estabelecida na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, Qd. 13, Lt. 13 Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Pinto da Costa**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF nº 229.271.581-34, portador do RG nº 1130432 SSP-GO.
Objeto:	Aquisição de materiais: hospitalares, odontológicos, laboratório e para raio-x.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 5.177,16 (Cinco mil cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (178) 616**
Data da assinatura:	27/10/2020
Prazo de vigência:	27/10/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 27 de Outubro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3514B793

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292

PORTARIA Nº 292, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **26 de outubro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Lima da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar o paciente Miguel Raul da Costa, no veículo SIENA, PLACA PQG-0223, para fazer exame na Clínica São Braz,** no dia 26 de outubro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 26/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 26/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7A0D8737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293

PORTARIA Nº 293, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **26 de outubro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Clezia Maria da Silva Melo**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Clezia Maria da Silva Melo**, motorista, matrícula nº 38, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 004.528.021-56, conta nº: 550.050-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar o paciente José Miranda de Melo, no veículo ARGO, PLACA PRZ-4357, para fazer um exame na Clínica CDI,** no dia 26 de outubro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 26/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 26/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D11EE920

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294

PORTARIA Nº 294, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas

atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **26 de outubro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, matrícula nº 40, lotado no Transporte Escolar, portador do **CPF nº 282.449.901-04, conta nº: 550.298-5, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para tratar de assuntos desta municipalidade,** no dia 26 de outubro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 26/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 26/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária De Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BF3E989F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295

PORTARIA Nº 295, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 016, de 04 de janeiro de 2019, e
Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **26 de outubro de 2020**;
Considerando, assim, que o servidor **Mauro Elias Elizardo Felício**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **Mauro Elias Elizado Felício**, lotado no Controle Interno, **matrícula nº 471**, portador do **CPF nº 375.395.661-91, conta: 1347-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para tratar de assuntos relacionados ao processo nº 06295/20 junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM**, no dia 26 de outubro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 26/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 26/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Secretária de Administração
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CA4461B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1287/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 490/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa WANDERLAN CARLOS BUENO DE CARVALHO – 90153006153 (AR PURO), sob o sob o CNPJ 23.957.880/0001-94, a importância de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo prestar serviço de reparos e manutenção de ar condicionado, carga e limpeza.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1287/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 27 de outubro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:D9D0E429

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020038863

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE ANGIO RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VASOS ENCEFÁLICOS E RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ENCÉFALO PARA O PACIENTE EDVALDO ALVES CARRIJO.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
CLINICA RADIOLOGICA SAO MARCELO S/C, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.554.604/0001-42 estabelecida na null Bairro SETOR MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 750,0000	R$ 750,00
2		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 800,0000	R$ 800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.550,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.550,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/10/2020

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64676FB3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICIATÓRIO PARA COMPREENDER DESPESA COM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL A4)PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Ata de Registro de Preço, para:
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICIATÓRIO PARA COMPREENDER DESPESA COM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL A4)PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Processo Licitatório Nº: 15/2020 Processo Adm. Nº: 9596/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 14:00 horas do dia 19/10/2020, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, 838, CENTRO 01, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, MARCIENE URBANO DA SILVA, GEOVANA MENDES VELOSO, designados pelo Decreto nº 001, de 06/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: NELMA PEREIRA MACHADO CPF/CNPJ:12.724.161/0001-07 ENDEREÇO:RES RUA RONDONIA, 275, null - RES. GOBATO FONE:64 3495 5163 EMAIL:copy.master@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RAFAEL DE FREITAS EUGENIO CPF: 979.770.471-87

visando a SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICIATÓRIO PARA COMPREENDER DESPESA COM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL A4)PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 15/2020
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 15/2020

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NELMA PEREIRA MACHADO						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	CX	440,0000	Papel A4 Formato do papel: 210X297 Gramatura do papel 75g/m², Cor Branco, Resma c/ 500 fls Caixa 10x1 Fabricante Copimax, Report ou Chamex	DATAPEL	193,5000	85.140,0000
TOTAL:						**85.140,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 15/2020, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 15/2020
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 15/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 15/2020, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, lavrada em Ata datada de 27/10/2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 26 de outubro de 2020

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00
Contratada(s):

_____
NELMA PEREIRA MACHADO

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador: A4EF7B4D

